

**Assunto:** Projeto Pedagógico de Licenciatura em Educação Básica Intercultural  
**Interessado:** Departamento 1 – DCHS – Campus de Ji-Paraná  
**Relator (a):** Cons<sup>o</sup>. Oziel Marques da Silva

### I – Relatório:

Trata-se de pedido de aprovação do Projeto Pedagógico de Licenciatura em Educação Básica Intercultural.

### II – Análise:

Constam no processo:

Apresentação, dados gerais do curso, objetivos, justificativa, pressupostos legais, o perfil do egresso, princípios da proposta curricular, competências e habilidades, estrutura da matriz curricular, matriz curricular, forma de avaliação, forma de ingresso, número de vagas, integralização, colegiado, infra-estrutura, corpo docente e ementário.

Este processo trata do Projeto Pedagógico de um curso que pretende, em linhas gerais, formar e habilitar professores indígenas em licenciatura intercultural para lecionarem nas escolas de ensino fundamental e médio, visando a atender as demandas das comunidades indígenas prioritariamente de Ji-Paraná e região. Possui duração de cinco anos, dos quais os três primeiros compreendem o ciclo de formação básica que visa à habilitação para atuar no ensino fundamental. Os dois anos finais constituem o ciclo de formação específica que objetiva, dependendo da área escolhida pelo acadêmico, a atuar no ensino médio ou em outros cargos da educação. A carga horária total é de 4.200 horas-aula a serem cumpridas em 10 semestres.

De maneira geral, o Projeto Pedagógico de Licenciatura em Educação Básica intercultural atende às Diretrizes Curriculares do MEC.

A ata de aprovação do Conselho de Campus (Fl. 113 a 115).

### III - Parecer:

Considerando o teor do processo 23118.001886/2008-52,

Considerando a demanda das comunidades indígenas do Estado

Considerando a recomendação de aprovação do processo no Departamento 1-DCHS-Campus de Ji-Paraná.

Considerando a recomendação de aprovação do processo no Conselho de Campus de Ji-Paraná.

Diante do exposto e considerando ainda que o Projeto Pedagógico atende às Diretrizes Curriculares Nacionais do MEC este relator é de **parecer favorável** à aprovação do Projeto Pedagógico de Licenciatura em Educação Básica Intercultural.

Guajará-Mirim-RO, 11 de agosto de 2008.

Cons<sup>o</sup>. Oziel Marques da Silva  
Relator

Resolução nº 198/CONSEA, de 18 de novembro de 2.008

Projetos Políticos Pedagógicos

O Presidente do Conselho Superior de Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Memorando 010/CID/PROPLAN, que indica prazo para cadastro no SIEDSUP/INEP e PinglFES dos projetos políticos-pedagógicos dos cursos de graduação, referentes às vagas ofertadas no projeto REUNI;
- Deliberação na 89ª sessão da Câmara de Graduação de 29.10.2008;

**RESOLVE ad referendum do Plenário:  
HOMOLOGADA NA 45ª SESSÃO, EM 12.12.2008**

**Art. 1º** - Aprovar os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, abaixo relacionados:

Processos	Pareceres	Cursos
23118.001204/2007-21	817/CGR	Bacharelado em Estatística.
23118.001541/2007-18	831/CGR	Bacharelado em Engenharia Florestal
23118.002347/2008-31	872/CGR	Licenciatura em Pedagogia / Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional.
23118.001886/2008-52	873/CGR	Licenciatura em Educação Básica Intercultural
23118.002505/2008-52	875/CGR	Bacharelado em Engenharia de Pesca e Aqüicultura
23118.002793/2008-45	876/CGR	Bacharelado em Engenharia de Alimentos
23118.002775/2008-63	877/CGR	Bacharelado em Engenharia Civil
23118.002098/2008-03	888/CGR	Bacharelado e Licenciatura em Filosofia
23118.002504/2008-16	899/CGR	Bacharelado em Ciências da Informação
23118.002842/2008-40	900/CGR	Bacharelado em Arqueologia

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral  
**Presidente**